



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022
Jornal AMP
Página 394
Edição 2462
duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4806/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora, que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018, conforme abaixo relacionada, já enquadrada em seu respectivo nível:

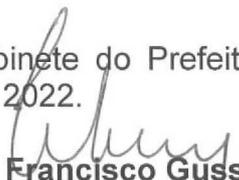
PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93	PDC-8

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal